

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PROCESSO Nº 59580.000588/2020-12

Aos 27 dias de novembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020**, referente à fornecimento eventual de serviços de produção e veiculação de painéis tipo outdoors, locação de equipamentos para apoio a solenidades de inauguração de ações da Codevasf e eventos congêneres no âmbito da 8ª Superintendência Regional da Codevasf em São Luís – MA, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 02 de dezembro de 2020, seção 3, e homologado pela Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 371 de 27/11/2020, RESOLVE registrar o preço da seguinte empresa detentora da Ata: **FACHINELI COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 08.804.362/0001-47, com sede na (endereço) _____ CEP – _____, telefone nº (____) _____, E-mail: _____@_____.com.br, representada por seu Sócio-gerente, **Sr. _____**, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG _____, CPF nº _____, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item elencado abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 25.119,84

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Contratação de empresa especializada em mídia exterior para veiculação bissemanal de outdoor, com medida mínima de 9m x3m, incluindo impressão digital de alta definição em policromia, colagem, impermeabilização e fornecimento do local/ponto no estado do Maranhão, conforme demanda solicitada pela Codevasf.	24	R\$ 1.046,66	R\$ 25.119,84

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto

pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: **FACHINELI COMUNICACAO LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 02 de dezembro de 2020

**JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349**

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.12.04 15:01:16 -03'00'

JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional – 8ª SR

**ALEX ALAIN MATOS
FACHINELI:0125167
5638**

Assinado de forma digital por ALEX
ALAIN MATOS
FACHINELI:01251675638
Dados: 2020.12.04 13:00:53 -03'00'

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
FACHINELI COMUNICACAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
PROCESSO Nº 59580.000588/2020-12

Aos 27 dias de novembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, residente e domiciliado em São Luís/MA, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020**, referente à fornecimento eventual de serviços de produção e veiculação de painéis tipo outdoors, locação de equipamentos para apoio a solenidades de inauguração de ações da Codevasf e eventos congêneres no âmbito da 8ª Superintendência Regional da Codevasf em São Luís – MA, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 02 de dezembro de 2020, seção 3, e homologado pela Comitê de Gestão Executiva da Codevasf, Resolução nº 371 de 27/11/2020, RESOLVE registrar o preço da seguinte empresa detentora da Ata: MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA, CNPJ: 18.760.046/0001-74, com sede na QD 108 Sul, Alameda 11, lote 05, Apt 302ª – Plano Diretor Sul CEP: 77.020-122, Palmas-TO, telefone nº (63) 98468-7942, E-mail: mxbrasilcomercial@hotmail.com, representada por seu Sócio-gerente, **Srª Ana Paula Carmo Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Estrada Guanumbi, n.º 306/B04-104, bairro Freguesia Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RG 349.084, CPF nº 702.958.081-87**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o item elencado abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 120.120,00

GRUPO Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
2	Locação com montagem e desmontagem de tenda medindo 10m x 10m, modelo pirâmide, lona cor branca, estrutura metálica, altura mínima de 3m.	12	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
3	Locação de palco tipo praticável para acomodação de pessoas, revestido em carpete, tamanho mínimo 6m x 3m x 30cm.	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
4	Confecção de fundo de palco (layout fornecido pela Codevasf), impressão em lona vinílica, acabamento em ilhós a cada 15cm, com afiação em sistema de backdrop. A empresa contratada ficará responsável pela instalação no local do evento. (Uma unidade se refere a 1 m²)	216	R\$ 80,00	R\$ 17.280,00
5	Locação de púlpito de acrílico transparente ou de madeira com suporte	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

	para documentos, água e microfone. (Locação por diária de 8 horas)			
6	Locação diária de sistema de sonorização de pequeno porte, com pelo menos 3 microfones, 3 tripés, mesa equalizadora, 2 caixas acústicas, técnico operador e cabeamento necessário para interligação de todo o sistema.	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
7	Aquisição de água mineral sem gás fornecida gelada em copos lacrados de 200ml.	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
8	Locação de conjunto de bandeiras do Maranhão, do Brasil e da Codevasf, tamanhos 2 panos e 1/2 ou 1,12m x 1,60m, com mastros e suporte para sustentação (em caráter oficial). As bandeiras devem ser do mesmo tamanho e estar limpas e em perfeitas condições de apresentação. Os mastros devem ser compatíveis com o tamanho das bandeiras e estar em bom estado de conservação.	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
9	Confecção e instalação de faixa de rua, produzidas em tecido com fundo branco, medindo no mínimo 6m x 0,80m, com pintura em duas cores. Valores já incluídos os custos de instalação da faixa.	48	R\$ 170,00	R\$ 8.160,00
10	Locação de veículo motorizado de som (carro de som, motocicleta de som, ou qualquer outro veículo similar) usado para a divulgação de spots com informações sobre eventos. Valores referentes à hora de serviço.	96	R\$ 55,00	R\$ 5.280,00
11	Locação de box truss padrão mínimo Q20, estrutura em duralumínio, para suportar painéis de fundo de palco (Cada unidade equivale ao metro linear)	216	R\$ 85,00	R\$ 18.360,00
12	Prestação de serviço de garçon, devidamente uniformizado, capacitado para atender a mesa de abertura e os convidados de eventos institucionais (Duração do serviço: 4 horas)	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
13	Locação de climatizador de ambientes tipo ecobrisa ou similar, para área climatizada entre 75 e 150m² (Duração da locação: 6 horas)	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto

pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **Codevasf** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: **MEX - MONTAGENS, ESTANDES E TENDAS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São Luis/MA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019**, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

São Luis/MA, 02 de dezembro de 2020

**JOAO FRANCISCO JONES
FORTES
BRAGA:20695845349**

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-
CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES
BRAGA:20695845349
Dados: 2020.12.02 14:26:01 -03'00'

**JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA
Superintendente Regional – 8ª SR**

**ANA PAULA
CARMO**

SILVA:70295808187

Assinado de forma digital por
ANA PAULA CARMO
SILVA:70295808187
Dados: 2020.12.02 11:33:08
-03'00'

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
Mex-Montagens, Estandes e Tendass Ltda-EPP**